



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 87, DE 19 DE MAIO DE 2008**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição prevista no parágrafo único do Art. 104 c/c com inciso IX, do mesmo artigo, do Regulamento da Secretaria,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar à empresa CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., nos termos do Art. 87, inciso III c/c o Art. 88, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme averiguado no Processo STJ n.º 6968/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SHYRLEI MARIA DE LIMA